



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para “Rua Otacílio Barbosa de Góis”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da atual Rua Guiana, que tem início na Rua José Pereira e término em terrenos particulares, no Distrito de Jundiapéba, neste Município, código de logradouro nº 006.441-5.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

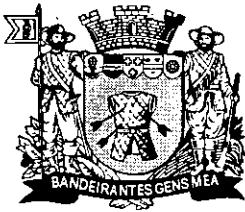
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 3534 23/01/08 08:46

JUSTIFICATIVA / DADOS BIOGRÁFICOS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 23/1/08 12008
PESTOR ROBERTO
2.º Secretário

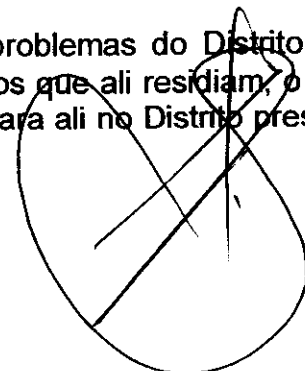
Otacílio Barbosa de Góis nasceu no dia 06 de junho de 1921, na cidade sergipana de Itabaiana, filho do casal Asterio Barbosa de Góis e Belisana Rosa de Jesus.

Mudou-se para Mogi das Cruzes no ano de 1949 e dois anos mais tarde, no dia 06 de junho de 1951 uniu-se em matrimônio com D^a Maria José Cardoso de Góis, de cuja união adveio o nascimento dos filhos Otacílio, Osvaldo, Elizabet e Amélia.

No dia 01 de julho de 1962 foi admitido na Polícia Militar do Estado de São Paulo, de onde se aposentou como 2º Tenente após 24 anos de excelentes serviços prestados à corporação.

Detentor de um espírito solidário e preocupado com o bem estar da comunidade do Distrito de Jundiapéba, onde residia, proporcionou maior segurança aos moradores da localidade.

Resultado do engajamento nos problemas do Distrito de Jundiapéba e de sua preocupação com a segurança de todos que ali residiam, o Sr. **Otacílio Barbosa de Góis**, foi nomeado Delegado *ad hoc* para ali no Distrito prestar serviços voltados à segurança pública dos moradores.





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n.º

108

fls. 02)

O reconhecimento pelos serviços prestados no Distrito de Jundiapéba e aos seus moradores aconteceu quando o 2º Tenente **Otacílio Barbosa de Góis** estava entre nós, por ocasião da inauguração do Grêmio Recreativo da Polícia Militar Rodoviária de Mogi das Cruzes, onde uma sala recebeu o seu nome.

Contudo, no dia 21 de dezembro de 2001, com 80 anos de idade, o 2º Tenente **Otacílio Barbosa de Góis** deixou o convívio de seus familiares, permitindo que a tristeza tomasse posse do coração de seus entes queridos, bem como todos os moradores do Distrito de Jundiapéba, que de longa data conheciam-no, e até declararam que "se não conheceu o Góis é porque não é de Jundiapéba" ou ainda "o Góis foi o pai dos pobres da população de Jundiapéba."

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, perpetuando o honrado nome de **Otacílio Barbosa de Góis** no Distrito de Jundiapéba, pois durante sua profícua existência deixou exemplos de cooperação e solidariedade, os quais devem ser perpetuados para exemplo às futuras gerações, razões estas que justificam a proposição e que certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de setembro de 2008.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - Democratas